



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

LEI MUNICIPAL Nº. 1.507/2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.490,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais), para a aquisição de veículo destinado ao Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.11.01.08.244.005.1.0042 – 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO, VEÍCULOS, EQUIP, MOBILIÁRIO PARA O CRAS -----R\$ 37.490,00
Total subunidade 01-----R\$ 37.490,00
Total unidade 11 -----R\$ 37.490,00
Total Geral -----R\$ 37.490,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, Superávit Financeiro no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) e o restante no valor de R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais) como anulação de Dotações do Orçamento do Município, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
Unidade 04 – Secretaria de Educação e Cultura
Subunidade 01 – Serviço de Educação
2.04.01.12.366.0006.2.0022 – 3.1.90.13.00 MANUT. DAS ATIV EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-----R\$ 3.690,00
Total subunidade 01-----R\$ 3.690,00
Total unidade 4 -----R\$ 3.690,00
Total Geral -----R\$ 3.690,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 04 de setembro de 2018.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal